



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO
(TERMO RESOLUTIVO CERTO – 12 MESES)
ASSISTENTE OPERACIONAL
(PESSOAL NÃO DOCENTE)

Phol
Sofia/Brás
AS

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, a fim de definir os critérios de avaliação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo -12 meses) para ocupação de 20 (vinte) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04 de maio de 2023, e cumprindo com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, reuniu o júri do procedimento, constituído pela Presidente Maria Joaquina Bexiga Godinho, Técnica Superior da Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares (UMGEE), e pelas vogais efetivas Sofia Gonçalves Garroa Brás, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e Anabela Beatriz Fernandes, Técnica Superior da Unidade Municipal de Recrutamento e Formação (UMRF).

PONTO I

Método de Seleção:

1. O método de seleção a utilizar no recrutamento é a Avaliação Curricular.

Avaliação Curricular, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Em que:

AC = Avaliação curricular

HL = Habilitações literárias

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP}{5}$$

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- A escolaridade, certificada pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional no desempenho de funções em estabelecimentos de ensino, devidamente comprovada no ato da candidatura.

Habilitações Literárias:

Ensino básico (1º e 2º Ciclo)	- 10 valores
Ensino básico (3º ciclo)	- 12 valores
Ensino básico nível II (relevante)	- 14 valores
Ensino secundário	16 valores
Ensino superior	- 18 valores
Ensino secundário Nível III e IV (relevante)	- 20 valores

Formação Profissional:

Sem formação	- 8 valores
Até 20 horas (inclusive)	- 10 valores
> 20 até 40 horas (inclusive)	- 14 valores
> 40 horas até 60 (inclusive)	- 16 valores
> 60 horas até 100 (inclusive)	- 18 valores
> 100	- 20 valores



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, específicas para o exercício da função, devidamente comprovadas no ato da candidatura. Nos casos em que o certificado não mencione o total de horas, serão consideradas 7 horas de formação/dia.

Experiência Profissional:

Sem experiência	- 8 valores
Até 2 ano (inclusive)	- 10 valores
> 2 até 4 anos (inclusive)	- 14 valores
> 4 anos até 6 anos (inclusive)	- 16 valores
> 6 anos até 8 anos (inclusive)	- 18 valores
> 8 anos	- 20 valores

Serão considerados, exclusivamente, os anos de experiência no desempenho efetivo de funções em estabelecimentos de ensino, devidamente comprovados no ato da candidatura.

2. A Ordenação final do(a)s candidato(a)s será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no método de seleção realizado.

3. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da portaria nº 233/2022 de 09/09.

3.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, o(a)s candidato(a)s serão seriado(a)s pelos seguintes critérios:

- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número anos);
- Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- Habilitação literária do(a) candidato(a);
- Área de residência do(a) candidato(a).

Para constar se lavrou a presente ata que, vai ser assinada por todos os membros do júri.

PAÇOS DO CONCELHO DE MONTIJO, 14 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO JURI,

Maria Joaquina Bexiga Godinho,
Técnica Superior da UMGE

A 1.ª VOGAL,

A 2.ª VOGAL,

Sofia Gonçalves Garroa Brás,
Técnica Superior da DGRH

Anabela Beatriz Fernandes
Técnica Superior da UMRF